



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



EDITAL Nº 263 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto 6.944, publicado no DOU de 21/08/2009, Portaria/MEC nº. 243, publicada no DOU de 04/03/2011, Decreto nº 7.232, publicado no DOU de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 47, publicada no DOU de 1/03/2013, torna publica a abertura das inscrições para Concurso Público, regido pelo presente Edital, destinado ao provimento de cargos da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Anexo I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, nº 11.091 de 12/01/2005, nº 11.233, de 22/12/2005 e nº 12772, 28/12/2012, e demais regulamentações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e será acompanhada por Comissão designada pela Reitoria para acompanhar o processo.

1.1 Os cargos e o número de vagas oferecidas para a UFVJM, Campus Diamantina, Fazenda Experimental do Moura, Fazenda Experimental de Couto de Magalhães Campus de Janaúba, Campus do Mucuri e Campus Unaí são os especificados no Anexo I deste edital.

1.2 A descrição das atribuições dos cargos e os pré-requisitos para investidura nos mesmos estão relacionados no Anexo II deste Edital. Os programas das provas, bem como as respectivas sugestões bibliográficas, serão disponibilizados no site [www.ufvjm.edu.br/link/Concursos – Tecnico-Administrativos – Concurso 2013](http://www.ufvjm.edu.br/link/Concursos-Tecnico-Administrativos-Concurso-2013), a partir das 14 horas do dia 12 de novembro de 2013.

1.3 Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº. 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei 8.270/91, salvo os cargos em que legislação específica estabelecer jornada diversa.

1.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.6 A lotação dos aprovados será efetuada observando o campus para o qual o candidato fez opção, nos diversos setores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com a necessidade e conveniência da administração. Os engenheiros, psicólogos, técnicos de laboratório e técnicos em enfermagem serão lotados conforme previsto no item 10.3 deste Edital.

1.7 A remuneração inicial é equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

- a) Nível de classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 1547,23;
- a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 1912,99,
- b) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 3138,70.

1.7.1 Os valores acima serão acrescidos do auxílio-alimentação e auxílio transporte, nos termos da legislação vigente.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas das 9 (nove) horas do dia 18/11/2013 às 20 (vinte) horas do dia 29/11/2013, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, no link Concurso – Técnico-Administrativo - Concurso 2013, em qualquer horário do dia ou da noite, durante o período citado, optando pela cidade onde concorrerá e pelo cargo desejado.

2.2 Taxa de inscrição:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível de classificação C;

- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível de Classificação D e
- c) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível de Classificação E.

2.3 Dos procedimentos para inscrição

2.3.1 O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Internet no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013, no qual constarão dados de identificação, cujo preenchimento é obrigatório e de responsabilidade do candidato.

2.3.2 O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo por ele escolhido, ao confirmar a inscrição via internet.

2.3.3 São considerados documentos de identidade para preenchimento da inscrição: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc, dentro do prazo de validade, quando aplicável); passaporte (dentro do prazo de validade, quando aplicável); carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei; Carteira Nacional de Habilitação(somente o modelo com foto e dentro do prazo de validade) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.3.4 O candidato deficiente de acordo com o item 3 deste Edital, ou o candidato com algum tipo de necessidade especial poderá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e optar pelas alternativas oferecidas no formulário de inscrição e encaminhar obrigatoriamente atestado médico comprovando a necessidade até o dia 29/11/2013, para os endereços constantes do item 6.4 deste Edital.

2.3.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas, referida no subitem 2.3.4, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.3.6 O candidato que não atender o que consta no item 2.3.4 deste edital não terá seu pedido deferido e fará as provas nas condições normais dos demais candidatos.

2.3.7 A solicitação de atendimento especializado para a realização das provas não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência deverá proceder de acordo com o item 3 deste Edital.

2.4 Dos procedimentos para inscrição com isenção de taxa

2.4.1 De acordo com o Decreto nº. 6593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135, de 2007.

2.4.2 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

2.4.3 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, o período de inscrição será das 9 (nove) horas do dia 18/11/2013 às 20 (vinte) horas do dia 20/11/2013.

2.4.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar no formulário de inscrição o campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição” e preencher os dados pertinentes a essa solicitação.

2.4.5 O resultado da isenção será divulgado oficialmente na Internet, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013 até o dia 22/11/2013, cabendo ao candidato inteirar-se de seu resultado.

2.4.6 O candidato que tiver seu pedido deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

2.4.7 O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso até 12 horas do dia 26/11/2013, comparecendo pessoalmente nos endereços constantes 6.4 deste Edital munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal, com exceção dos candidatos dos Campi de Janaúba e Unaí que deverão encaminhar a documentação por meio eletrônico. Endereço concurso.ta2013@ufvjm.edu.br.

O resultado do recurso será divulgado até o dia 27/11/2013.

2.4.8 A UFVJM não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção da taxa de inscrição.

2.4.9 O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013 e emitir o boleto dentro do ambiente da inscrição para efetuar o pagamento da taxa até às 20(vinte) horas do dia 29/11/2013, de acordo com o item 2.5 deste Edital.

2.4.10 o Candidato que tiver seu pedido indeferido poderá verificar o motivo do indeferimento no site do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, acessando o endereço eletrônico <http://aplicações.mds.gov.br/sistac/>, clicar em “ consulta de candidatos selecionados” e informar nome, NIS e CPF.

2.4.11 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até as 20 (vinte) horas do dia 29/11/2013 não terá sua inscrição efetivada.

2.4.12 Não será aceita isenção da taxa de inscrição cuja solicitação seja realizada em desacordo às condições previstas no item 2.4 deste Edital.

2.5. Do pagamento da taxa de inscrição

2.5.1 Após o preenchimento e envio via internet da ficha de inscrição, conforme consta no item 2.3 deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente ao valor estipulado para o cargo à que concorre, de acordo com o item 2.2 deste Edital, utilizando o boleto bancário disponibilizado.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até as 20 (vinte) horas do último dia de inscrição, dia 29/11/2013.

2.5.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no 2.1 e 2.4.11 deste Edital.

2.5.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.5.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado através de transferência bancária entre contas.

2.5.6 A UFVJM não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas no pagamento, pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados pelo item 2.2 ou que não tenha sido feita em favor do próprio candidato, não sendo válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

2.6 Do comprovante definitivo de inscrição

2.6.1 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir do dia 9/12/2013, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013.

2.6.2 No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados relativos ao horário e local de realização das provas, bem como outras informações necessárias.

2.6.3 O comprovante definitivo deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade informado na inscrição.

2.6.4 É vedada a inscrição em mais de um cargo ou em mais de uma cidade.

2.6.5 Após a inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, alteração de cidade ou de cargo.

2.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.6.7 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFVJM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.6.8 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.9 Não serão aceitas inscrições e solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou postal.

2.6.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFVJM.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato portador de deficiência que irá concorrer à vaga reservada aos portadores de deficiência, deverá no ato da inscrição informar a deficiência da qual é portador, se necessita de condições especiais para a realização da prova e encaminhar, obrigatoriamente, Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Anexar ao Laudo Médico o seu nome, número do documento de identidade (RG), número do CPF e do telefone e encaminhar até o dia 29 de novembro de 2013, para a UFVJM, no endereço **Campus JK** – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Prédio da Reitoria, Rodovia MGT 367 – KM 583 - nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina – MG – 39100-000 e no **Campus do Mucuri** na Divisão de Pessoal, Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo- Teófilo Otoni -- MG – 39801-000.

3.2. Às pessoas Portadoras de Deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato Portador de Deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo, conforme o anexo I deste Edital, em face da classificação obtida.

3.3. Consideram-se Pessoas Portadoras de Deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

3.4. No caso de inscrição de Portadores de Deficiência Visual, as provas serão gravadas com autorização prévia do candidato no ato da inscrição.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos concorrentes aprovados com estrita observância da ordem classificatória.

3.6. O candidato inscrito para as vagas reservadas à deficientes, se aprovado, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto 3298/99.

3.6.1 O candidato aprovado para as vagas reservadas à portador de deficiência, será, posteriormente, convocado para essa avaliação e deverá comparecer, a suas expensas, em data e horário indicados, munido de documento de identificação oficial e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como provável causa da deficiência.

3.6.2 Caso o candidato não compareça no dia e horário agendados para a avaliação da equipe multiprofissional, sem prévia justificativa, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

3.7.A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99.

3.8. Caso o candidato não seja qualificado pela perícia como portador de deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298/99 e suas alterações, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

3.9. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.10. O candidato ainda será submetido à inspeção médica oficial para avaliação de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos previstos pelo art. 14 da Lei nº. 8.112/1990.

3.11. As pessoas Portadoras de Deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.12. O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficientes.

3.13. O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes no item 3 não poderá interpor recurso em favor de sua inscrição.

3.14. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso, não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O concurso constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na realização de duas provas, uma de Conhecimentos Gerais e uma de Conhecimentos Específicos, com exceção do cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais que terá também prova prática.

4.2. A prova de Conhecimentos Gerais abrangerá os conteúdos de Língua Portuguesa, Normas que regem o Serviço Público Federal, Raciocínio Lógico-Quantitativo e Noções Gerais de Informática.

4.2.1. Esta prova terá o valor de 35 (trinta e cinco) pontos e será constituída de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico-Quantitativo e 5 (cinco) de Noções Gerais de Informática e 10 (dez) de Normas que regem o Serviço Público Federal, conforme programa.

4.2.2. Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 1,0 (um) ponto.

4.3. A prova de Conhecimentos Específicos enfocará aspectos teóricos e teórico-práticos relativos ao respectivo cargo.

4.3.1. Esta prova terá o valor de 45 (quarenta e cinco) pontos e será constituída de 15 (quinze) questões abordando aspectos relacionados à utilização de itens e equipamentos e, ou, conhecimento técnico, destreza, competência, habilidade e, ou, capacidade operacional do candidato relacionado ao cargo.

4.3.2. Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 3 (três) pontos.

4.4. Para ser classificado, o candidato terá que obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

4.4.1. O número de candidatos aprovados obedecerá o disposto no anexo II do Decreto 6.944 de 21/08/2009 (anexo III deste Edital).

4.4.2. O candidato ao cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, para ser classificado para a prova prática terá que obter 60% em cada uma das provas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

4.4.3 A prova prática para o cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, será de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter no mínimo 60% dos pontos previstos para esta prova.

4.4.4 Somente irão para a prova prática, os dez primeiros candidatos classificados na primeira etapa, para cada um dos Campi.

4.4.4.1 Em caso empate, serão utilizados os critérios para desempate, conforme a ordem a seguir:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de Conhecimentos Gerais;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação de Legislação da prova de Conhecimentos Gerais;
- e) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

4.4.5 Após a divulgação do resultado dos aprovados nas provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013, o agendamento contendo o(s) dia(s) e local para realização da prova prática para o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais.

4.4.6 A prova prática será realizada na cidade de Diamantina, independente da cidade para a qual o candidato concorre,

4.4.7 A prova prática para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será integralmente filmada, de acordo com o Decreto nº 6944/2009 e avaliada por banca examinadora, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa abaixo mencionados.

Disposições da prova Prática para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

A prova prática do concurso para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, a respeito do tópico 1 do conteúdo programático da prova prática. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre assunto correlato ao tema 2 do conteúdo programático da prova prática. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

A prova prática para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);

b) Fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 10 pontos);

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 30 pontos);

d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 30 pontos).

4.4.8 Na prova prática será avaliada a capacidade de planejamento e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento prático e teórico da matéria e sua capacidade de síntese.

4.4.9 O candidato deverá se apresentar para realizar a prova prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado e divulgado no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso – Técnico-Administrativo – Concurso 2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 22 de dezembro de 2013, em horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta no item 2.6 deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar a sua prova na localidade para a qual se inscreveu, com exceção dos candidatos as vagas da Fazenda Experimental do Moura e Fazenda Experimental de Couto de Magalhães, cujas provas serão realizadas no Campus de Diamantina.

5.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o estrito cumprimento do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, divulgado no comprovante definitivo de inscrição - CDI.

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, comprovante definitivo de inscrição e documento oficial de identificação utilizado para a inscrição.

5.2 O candidato que chegar após o horário previsto para o início das provas, 8 horas, terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.3 O candidato impossibilitado de comparecer para a realização das provas por motivo de internação ou doença infecto-contagiosa, deverá protocolar requerimento e laudo médico no endereço constante do

item 6.4 deste edital com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização das provas, para assegurar condição especial para realização da prova, com exceção do candidato dos Campi de Janaúba e Unai que deverá encaminhar o requerimento e laudo médico com antecedência mínima de 24 horas para o endereço concurso.ta2013@ufvjm.edu.br.

5.4 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

5.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.5.1 Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que apresentem emendas ou rasuras.

5.5.2 O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão-resposta e o caderno de prova devidamente assinados e preenchidos.

5.5.3 Além das normas deste edital, fica o candidato obrigado a seguir cuidadosamente todas as instruções contidas na prova.

5.6 Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova. O não comparecimento do candidato às provas implicará na sua eliminação do concurso.

5.8 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de aparelhos eletrônicos, tais como: aparelhos de reprodução musical, como mp3 players e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, plantop, pen drive, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle e alarme de carro etc, bem como qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não sendo permitido também o uso de qualquer acessório de chapelaria como bonés, gorros ou similares.

5.9 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e da impressão digital de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

5.10 O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 2 (duas) horas do início das provas.

5.11 Caso haja necessidade de alterações de local, data ou horário das provas, por conveniência da Instituição, essas serão divulgadas no site <http://www.ufvjm.edu.br> até a data limite de 10 de dezembro de 2013.

5.12 Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova. O gabarito poderá ser anotado, para posterior conferência, em folha a ser fornecida para tal fim.

5.13 A divulgação do gabarito dar-se-á até às 17 horas do dia 22 de dezembro de 2013 no site www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final em ordem decrescente, respeitando-se o disposto no artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/09.

6.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6944/2009 (anexo III deste Edital), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

6.1.3 A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada uma das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

6.1.3.1 A pontuação final do candidato para o cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada uma das provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Prática.

6.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à ordem disposta a seguir:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de Conhecimentos Gerais;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação de Legislação da prova de Conhecimentos Gerais;
- e) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60(sessenta) anos.

6.2.1 Em caso de empate no resultado final para o cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à ordem disposta a seguir:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova Prática;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos específicos
- d) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de Conhecimentos Gerais;
- e) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60(sessenta) anos.

6.3 Os candidatos serão classificados em listas distintas, relativas a cada Campus, sendo considerados aprovados para nomeação os que tiverem maior pontuação em cada lista.

6.3.1 A eventual obtenção, por um candidato classificado numa lista, de uma pontuação superior à do candidato primeiro classificado na outra lista não lhe faculta o direito à nomeação.

6.4 A classificação final dos candidatos aprovados será feita por Campus e por cargo e será disponibilizada na internet no site www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013 e afixada na UFVJM, **Campus JK** – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Prédio da Reitoria, Rodovia MGT 367 – KM 583 - nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina – MG – 39100-000 e no **Campus do Mucuri** na Divisão de Pessoal, Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo- Teófilo Otoni -- MG – 39801-000.

6.5 A homologação do resultado do Concurso será publicada no Diário Oficial da União.

6.6 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado mediante requerimento seu, em qualquer outra instituição federal de ensino vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União, a critério da administração da UFVJM.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá haver interposição de recurso contra as questões das provas indicando com precisão a questão ou questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com referencial bibliográfico.

7.1.2 Cada questão recorrida deverá ser argumentada em formulário específico, disponível para envio eletrônico, pela internet, no site www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013.

7.1.3 O prazo para envio de recursos será até 17 horas do dia 24/12/2013, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013.

7.1.4 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instancia recursal.

7.1.5 Os resultados dos recursos, assim como o novo gabarito oficial, se for o caso, serão divulgados nos endereços já citados no item 6.4 e pela internet no eletrônico www.ufvjm.edu.br, link Concurso –Técnico-Administrativo – Concurso 2013.

7.1.6 Recursos inconsistentes serão indeferidos. Considera-se inconsistente o recurso que falte coerência, esteja em contradição, não aborde a questão endereçada ou não seja argumentado sobre bibliografia consistente.

7.1.7 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o(s) ponto(s) correspondente(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.1.8 Não serão aceitos pedidos de recursos por intermédio de via postal, fax, correio eletrônico ou entregues pessoalmente, bem como apresentados fora do prazo e, ou das normas estabelecidas neste edital.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido aprovado no concurso público.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

8.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

8.4 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela equipe multiprofissional, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

8.4.1 A avaliação da aptidão física e mental será realizada por Inspeção Médica Oficial da UFVJM antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e, ou, laboratoriais especializados.

8.4.2 A avaliação da aptidão mental poderá ser realizada pela UFVJM antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames psicotécnicos.

8.4.3 Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do concurso, tornado sem efeito a portaria de nomeação e nomeado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

8.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

8.6 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos cinco anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia administrativa.

8.7 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o que foi destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses: crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e corrupção.

8.8 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

8.9 Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação de diploma, registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo II deste Edital.

8.10 Para os cargos que exigem experiência profissional, como o de Assistente em Administração Auxiliar em Administração e Assistente de Tecnologia da Informação, a comprovação deverá ser feita através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou certidão de tempo que comprove exercício de atividade administrativa, no caso de servidor público.

8.10.1 Quando se tratar de comprovação de experiência profissional no exterior, o documento deverá ser traduzido para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, na forma da lei.

8.10.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, monitoria ou bolsa de estudo.

8.11 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

8.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na época da posse.

9. DA POSSE

9.1 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 8 e no Anexo II deste Edital serão exigidos do candidato no ato de sua posse. A não apresentação destes dentro do prazo estabelecido impedirá a posse no cargo, aplicando-se o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

9.2 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente na Inspeção Médica Oficial, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

9.3 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de sua nomeação no diário Oficial da União. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição Federal de Ensino Superior a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.4 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.5 A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro da Instituição dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.6 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito nos termos do "caput" do artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

9.7 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados.

10. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1 A lotação do candidato aprovado nos Departamento e Setores da UFVJM, será definida pela Instituição, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

10.2 Os aprovados serão lotados no **Campus de Diamantina, Fazenda Experimental do Moura, Fazenda Experimental de Couto de Magalhães, Campus de Janaúba, Campus do Mucuri e Campus de Unaí**, conforme a opção no ato da inscrição.

10.3 Os Engenheiros, Psicólogos, Técnicos de Laboratório e Técnicos em Enfermagem serão lotados em um dos seguintes locais:

- Engenheiro Mecânico: no Campus JK em Diamantina, junto aos laboratórios vinculados ao ICT onde ocorram atividades da área.
- Engenheiro Civil e Engenheiro de Produção: no Campus do Mucuri, Teófilo Otoni, junto aos laboratórios vinculados ao ICET onde ocorram atividades da área.
- Engenheiro Civil uma vaga para o Campus de Janaúba e uma vaga para o campus de Unaí, ambas vinculadas a Diretoria de Infraestrutura.
- Psicólogos: no Campus JK em Diamantina, vinculados a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e prestando também serviços na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- Técnico de Laboratório/Anatomia e Necropsia (Anatomia Humana): duas vagas para o curso de medicina do campus de Diamantina e duas vagas para o curso de medicina do Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni.
- Técnico de Laboratório/Anatomia e Necropsia (Anatomia Animal): no Hospital Veterinário Campus de Unaí
- Técnico de Laboratório/Edificações: no Campus do Mucuri, Teófilo Otoni, junto aos Laboratórios do ICET, onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Agropecuária (Laboratório de Pedologia): nos laboratórios do Campus de Unaí onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Veterinária (Patologia Clínica): no Hospital Veterinário Campus de Unaí.
- Técnico de Laboratório/Biologia: duas vagas para o curso de medicina do campus de Diamantina e duas vagas para o curso de medicina do Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni.
- Técnico de Laboratório/Biologia: uma vaga para os laboratórios do Campus de Janaúba e duas vagas para o campus de Unaí onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Biotério: no Biotério Central da FCBS no Campus JK em Diamantina.

- Técnico de Laboratório/Hidráulica: no Campus JK em Diamantina, junto aos laboratórios vinculados ao ICT onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Eletromecânica: no Campus JK em Diamantina, junto aos laboratórios vinculados ao ICT onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Química: uma vaga para o Campus JK em Diamantina, junto aos laboratórios vinculados ao ICT onde ocorram atividades da área, duas vagas para os laboratórios do Campus de Janaúba e duas vagas para os laboratórios do campus de Unaí onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Física: duas vagas para os laboratórios do Campus de Janaúba e uma vaga para laboratórios do campus de Unaí onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Informática: duas vagas para o Campus JK em Diamantina, uma vaga para laboratórios do campus do Mucuri, em Teófilo Otoni, onde ocorram atividades da área, duas vagas para os laboratórios do Campus de Janaúba e uma vaga para os laboratórios do Campus de Unaí onde ocorram atividades da área.
- Técnico de Laboratório/Eletrônica: no Campus JK em Diamantina, vinculado a Pró-Reitoria de Administração.
- Técnico em Enfermagem: duas vagas para o curso de medicina do Campus de Diamantina e duas vagas para o curso de medicina do Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni.
- Técnico em Enfermagem: uma vaga para o Campus de Janaúba e uma vaga para o campus de Unaí, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

11.2 O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

11.3 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, incluindo correio eletrônico, junto à UFVJM, sendo os prejuízos advindos da não atualização do endereço de sua inteira responsabilidade.

11.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificadas a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de classificação e, ou, notas no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.7 Os servidores envolvidos em qualquer etapa da elaboração do concurso, não poderão se inscrever e concorrer as vagas do concurso público objeto deste Edital.

11.8 Nenhum servidor prestador de serviço que tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, concorrendo às vagas do concurso público objeto deste Edital, poderá se envolver em qualquer etapa da elaboração do concurso.

11.8.1 Havendo comprovação de desrespeito à determinação do item 11.8, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau deste servidor prestador de serviço estará automaticamente eliminado do concurso.

11.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Reitor da UFVJM.

Diamantina, 8 de novembro de 2013.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor da UFVJM

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Número de vagas/Campus											
	Campus de Diamantina		Campus do Mucuri		Campus de Janaúba		Campus de Unai		Fazenda Experimental do Moura	Fazenda Experimental de Couto	Total	
	Vagas	Vagas PD	Vagas	Vagas PD	Vagas	Vagas PD	Vagas	Vagas PD	Vagas	Vagas		
Nível de Classificação	Nível de Classificação – C											
Auxiliar em Administração	02	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	02
Operador de Máquinas Agrícolas	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	xx	01	xx	xx	02
Assistente de Tecnologia da Informação	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
	Nível de Classificação – D											
Assistente em Administração	06	01	05	xx	10	02	11	03	xx	xx	xx	38
Téc. Laboratório/Anatomia e Necropsia – Anatomia Humana	02	xx	02	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	04
Téc. Laboratório/Anatomia e Necropsia – Anatomia Animal	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Agropecuária – Laboratório de Pedologia	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Biologia	02	xx	02	xx	01	xx	02	xx	xx	xx	xx	07
Téc. Laboratório/Biotério	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Edificações	xx	xx	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Eletrônica	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Eletromecânica	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Física	xx	xx	xx	xx	02	xx	01	xx	xx	xx	xx	03
Téc. Laboratório/Hidráulica	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Informática	02	xx	01	xx	02	xx	01	xx	xx	xx	xx	06
Téc. Laboratório/Veterinária – Patologia Clínica	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	xx	xx	xx	xx	01
Téc. Laboratório/Química	01	xx	xx	xx	02	xx	02	xx	xx	xx	xx	05
Téc. Laboratório/Higiene Dental	01	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01
Técnico em Agropecuária	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	xx	xx	xx	01	02
Técnico em Contabilidade	xx	xx	01	xx	xx	xx	01	xx	xx	xx	xx	02
Técnico em Enfermagem	02	xx	02	xx	01	xx	01	xx	xx	xx	xx	06
Técnico em Tecnologia da Informação	04	xx	02	xx	02	xx	02	xx	xx	xx	xx	10

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

Denominação do cargo	Descrição sumária do cargo	Requisitos para investidura no cargo
Nível de Classificação – C		
Auxiliar em Administração	Executar, sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de seis meses em área administrativa.
Operador de Máquinas Agrícolas	Operar máquinas agrícolas motorizadas e seus implementos para desenvolver atividades agrícolas nas fazendas experimentais e nos campi da universidade.	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. Acrescido de curso profissionalizante
Assistente de Tecnologia da Informação	Auxiliar o analista de tecnologia da informação dando-lhe condições de executar as atividades inerentes a área de atuação; prestar suporte aos usuários; monitorar redes local ou de internet; monitorar e configurar arquivos, software, impressoras e equipamentos instalados na rede; efetuar back-ups; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino médio completo. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência mínima de seis meses
Nível de Classificação – D		
Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de doze meses em área administrativa.
Técnico de Laboratório/Anatomia e Necropsia – Anatomia Humana	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras atividades de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Inclui a dissecação e manuseio de cadáveres humanos e partes/órgãos do corpo humanos e modelos anatômicos para suporte a aulas, estudos e pesquisas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório/Anatomia e Necropsia – Anatomia Animal	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Inclui a dissecação e manuseio de cadáveres de diferentes animais (sobretudo mamíferos) e partes/órgãos de animais para suporte a aulas, estudos e pesquisas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório/Agropecuária – Laboratório de Pedologia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, no caso laboratório de solos, realizando ou orientando coleta de amostras de solos no ambiente natural, proceder registro e análise dos materiais amostrados ou encaminhados ao laboratório, utilizando técnicas apropriadas e	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino

	de substâncias através de métodos específicos, tanto para atividades de pesquisa, como para aulas. executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Biologia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório/Biotério	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Prestar cuidados aos animais do biotério, em termos de alimentação, higiene e sanidade, incluindo manuseio dos animais para o suporte de aulas, experimentos e pesquisas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Edificações	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a atividades acadêmicas e da administração da universidade na área de atuação, concepção de projetos, planejamento e orçamento de obras nos limites definidos pela legislação que regulamenta a profissão. Supervisão da execução ou fiscalização de diferentes etapas do processo construtivo, realização do controle tecnológico de materiais e do solo e levantamentos topográficos e planialtimétricos, com senso crítico/análítico e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Eletroeletrônica	Executar trabalhos técnicos de laboratório e oficina relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de atuação, executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Eletromecânica	Executar trabalhos técnicos de laboratório e oficina relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de atuação, realizar atividades de manutenção de máquinas e pares elétricos, instalações mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e térmicas e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e suporte à atividades didáticas regulares do laboratório..	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Física	Executar trabalhos técnicos de laboratório e oficina relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e suporte às atividades didáticas regulares do laboratório, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes que atuem no laboratório.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório/Higiene Dental	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do

		Concurso.
Técnico de Laboratório / Hidráulica	Executar trabalhos técnicos de laboratório e oficina relacionados atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e suporte às atividades didáticas regulares do laboratório, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes que atuem no laboratório.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Informática	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de informática e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e suporte às atividades didáticas regulares do laboratório, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes que atuem no laboratório.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico de Laboratório / Veterinária - Patologia Clínica	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e de substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Inclui a dissecação e manuseio de cadáveres de diferentes animais (sobretudo mamíferos) e partes/órgãos de animais para suporte a aulas, análises específicas, estudos e pesquisas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso
Técnico de Laboratório / Química	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade na área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos e executar outras tarefas de mesma natureza relacionadas à área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e suporte às atividades didáticas regulares do laboratório, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes que atuem no laboratório.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso.
Técnico em Agropecuária	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária; executar projetos agropecuários em sua diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; fiscalizar produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão e suporte às atividades didáticas regulares em laboratório e no campo, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso
Técnico em Contabilidade	Organizar os serviços de contabilidade em geral, identificar e organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; atender a fiscalização; realizar o controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área do Concurso
Técnico em Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante

	e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade.	na área do Concurso ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistema Computacional.
Tradutor e Intérprete de Linguagens Sinais	Traduzir e interpretar a linguagem dos sinais relacionados a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo mais proficiência em Libras pelo Ministério da Educação
Nível de Classificação – E		
Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Administração. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da Universidade. Prestar suporte as atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conform demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior, em nível de graduação, na área do Concurso.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso superior em Serviço Social. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Auditor	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis.
Bibliotecário/Documentalista	Disponibilizar informações; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso superior em Biblioteconomia. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente

Biólogo	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas as atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Biológicas. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Contador	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior de Enfermagem. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Engenheiro Agrônomo	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior na área do Concurso. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Engenheiro Civil	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor	ESCOLARIDADE: Curso Superior na área do Concurso. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Engenheiro de Produção	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior na área do Concurso. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Engenheiro Hídrico	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados	ESCOLARIDADE: Curso Superior na área do

	e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	Concurso. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente
Engenheiro Mecânico	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior na área do Concurso. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Engenheiro Químico	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior na área do Concurso. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Estatístico	Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta Ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor..	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Geógrafo	Estudar as características físicas e climáticas do meio ambiente, a distribuição das populações e as atividades da raça humana, como suporte à organização econômica, política e social do País. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Geografia. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, <i>internet</i> , assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

Médico / Clínico Geral	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina Veterinária. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Pedagogo	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Publicitário	Desenvolver atividades artísticas e técnicas através das quais estuda, concebe, executa e distribui propaganda. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.
Programador Visual	Planejar serviços de pré-impressão gráfica; elaborar projeto; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.; utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual
Relações Públicas	Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação

		<p>Social com habilitação em Relações Públicas.</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.</p>
Revisor de Textos	Revisar textos, atendendo as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-la inteligíveis ao usuário da publicação.	<p>ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Comunicação Social ou em Letras.</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.</p>
Secretário Executivo	Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	<p>ESCOLARIDADE: Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue.</p> <p>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.</p>
Tradutor Intérprete	Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro (Inglês, Espanhol, Português), considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	<p>ESCOLARIDADE: Curso Superior em Letras.</p>
Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a atividades acadêmicas ou de interesse da administração da universidade. Prestar suporte às atividades didáticas regulares na área de atuação, assim como atividades em salas de aula e extra-sala conforme demanda apresentada por docentes do setor.	<p>ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.</p>

ANEXO III

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

Conforme disposto no Anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas